



SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária e Abastecimento - FUNAI
 DEPARTAMENTO FEDERAL DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DBM

MEMORIAL DESCRITIVO DE LOCALIDADE

ANEXO À PORTARIA Nº

Proc. 329075
 Fls. 202
 Rubr.

DENOMINAÇÃO

ÁREA INDÍGENA ALTO RIO PURUS

CEDI - P. I. B.
 DATA 05/10/87
 COD. 0MD47

ALDEIAS INTEGRANTES

SANTO AMARO, MARONAWA, FRONTEIRA, RECREIO, SOBRAL, NAZARÉ, REFÚGIO etc.

GRUPOS INDÍGENAS

KAXINÁWA - KULINA

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO: MANOEL URBANO-SENA MADUREIRA ESTADO: ACRE
 UNIDADE REGIONAL DA FUNAI: AJUDANDIA DO ACRE - AJACRE

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	09° 03' 50"S	69° 46' 00"W
LESTE	09° 15' 04"S	69° 41' 27"W
SUL	09° 32' 07"S	70° 06' 28"W
OESTE	09° 18' 05"S	70° 28' 07"W

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
SE-19-U-B= SANTA ROSA	1.250.000	DSC	1981

DIMENSÕES

ÁREA: 265.000 ha
 PERÍMETRO: 350 km

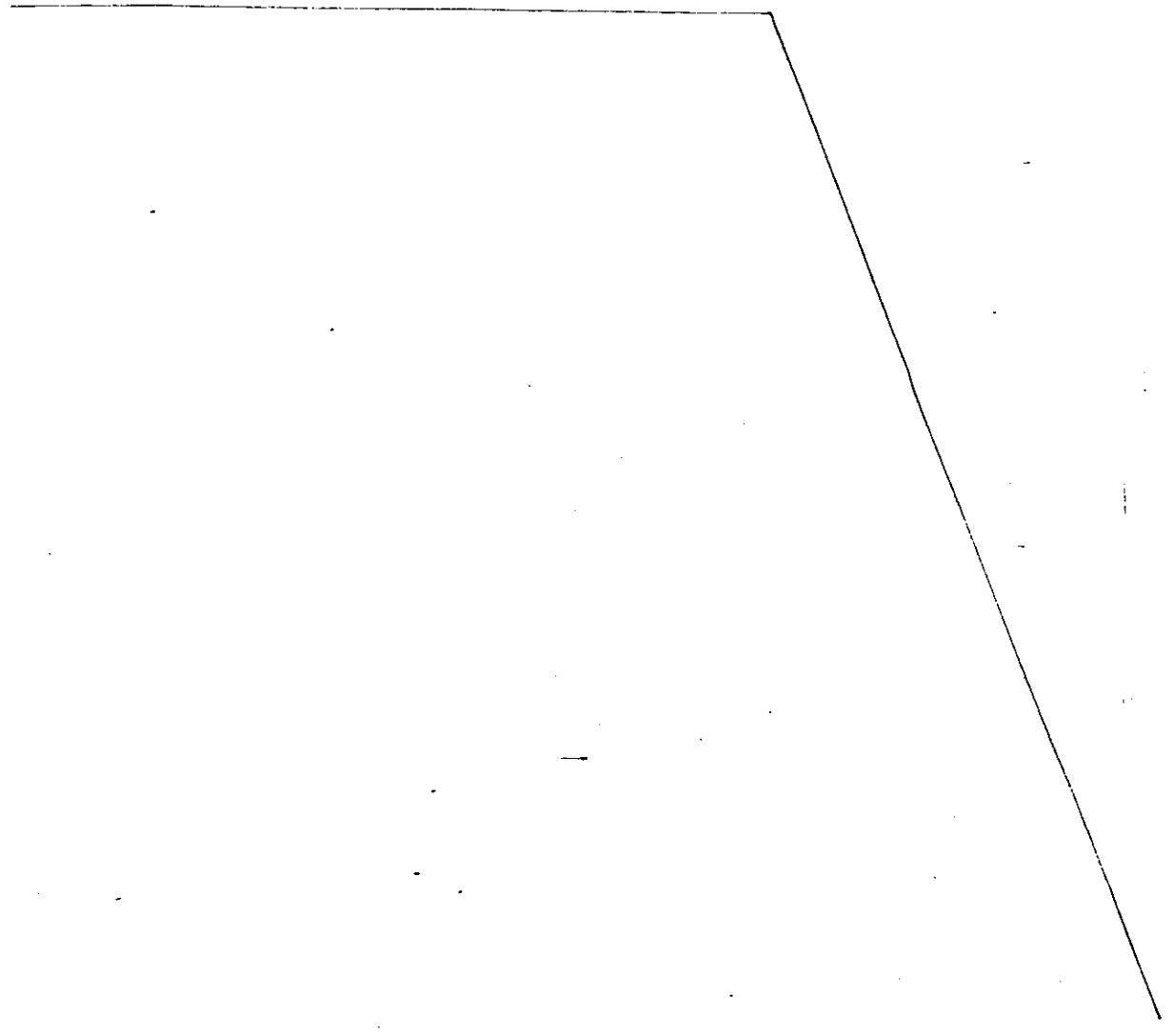
ÁREA: (Duzentos e sessenta e cinco mil hectares)


NORTE: Partindo do Ponto "15" de coordenadas geográficas aproximadas $09^{\circ}10'38''S$ e $70^{\circ}16'04''W$ situado na confluência do Igarapé São Vicente no Rio Purus; daí, segue a jusante pelo citado Rio até a confluência no Igarapé Prainha, no Ponto "1" de coordenadas geográficas aproximadas $09^{\circ}06'39''S$ e $69^{\circ}43'54''W$.

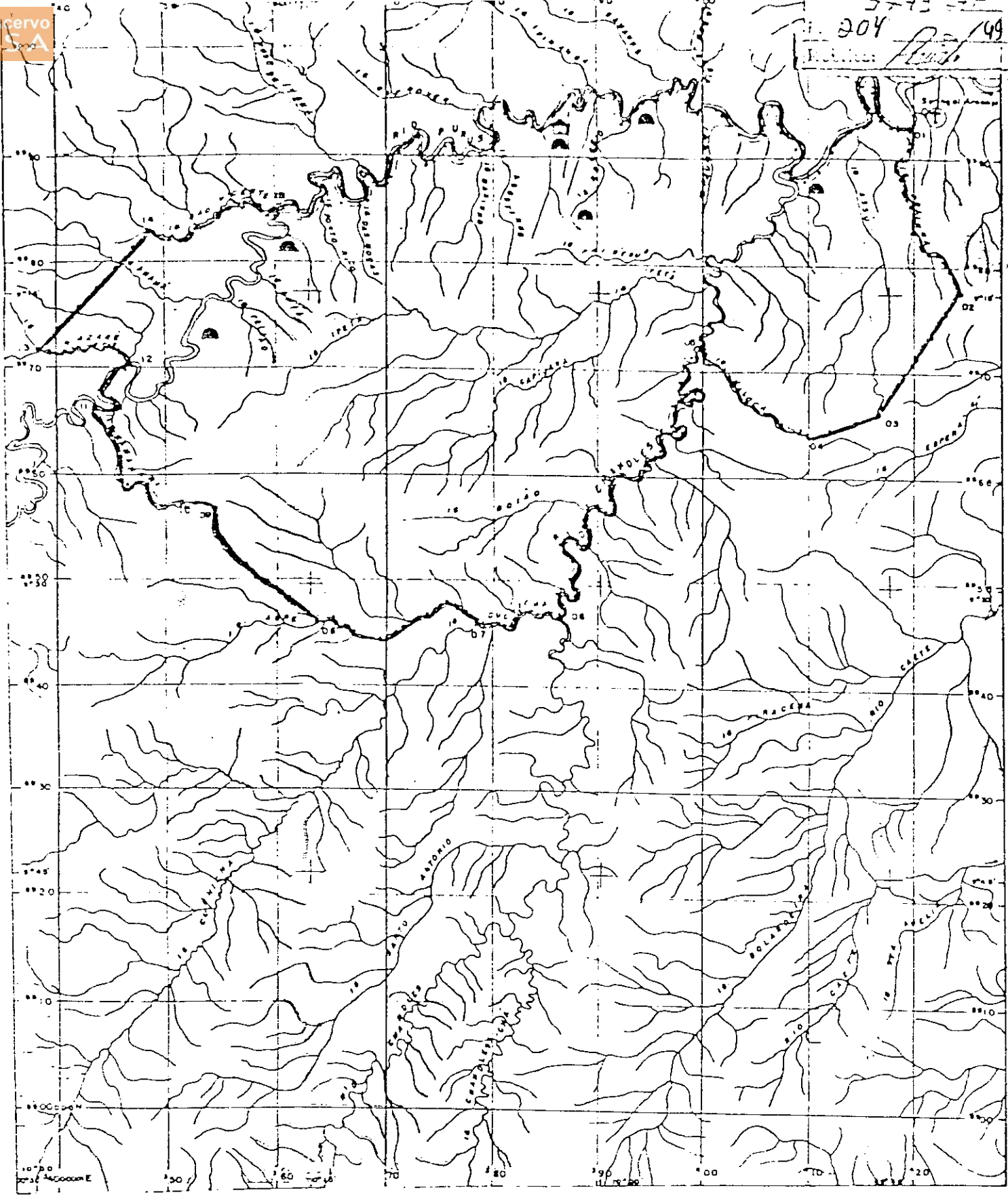
LESTE: Do ponto antes descrito, segue a montante pelo citado igarapé até sua cabeceira, no Ponto "2" de coordenadas geográficas aproximadas $09^{\circ}15'04''S$ e $69^{\circ}41'27''W$; daí, segue por uma reta de azimute e distância aproximados $212^{\circ}39'40''$ e 13.900m até o Ponto "3" de coordenadas geográficas aproximadas $09^{\circ}21'25''S$ e $69^{\circ}45'34''W$, situado na cabeceira do igarapé Assú.

SUL: Do ponto antes descrito, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximados $255^{\circ}22'45''$ e 7.130 m até o Ponto "4" de coordenadas geográficas aproximadas $09^{\circ}22'23''S$ e $69^{\circ}49'20''W$, situado na cabeceira do Igarapé Maloca; daí, a jusante pelo citado Igarapé até a confluência no Rio Clandles, no Ponto "5" de coordenadas geográficas aproximadas $09^{\circ}18'08''S$ e $69^{\circ}54'38''W$; daí, a montante pelo citado Rio até a confluência no Igarapé Cuchichá, no Ponto "6" de coordenadas geográficas aproximadas $09^{\circ}32'00''S$ e $70^{\circ}02'06''W$; daí, a montante pelo citado Igarapé até a confluência no Igarapé Acre, no Ponto "7" de coordenadas geográficas aproximadas $09^{\circ}32'06''S$ e $70^{\circ}06'28''W$; daí, a montante pelo citado Igarapé até a confluência no Igarapé sem denominação, no Ponto "8" de coordenadas geográficas aproximadas $09^{\circ}31'58''S$ e $70^{\circ}14'44''W$; daí, a montante pelo citado Igarapé até sua cabeceira, no Ponto "9" de coordenadas geográficas aproximadas $09^{\circ}26'02''S$ e $70^{\circ}19'50''W$; daí, segue por uma linha reta de azimute e distancia aproximados $278^{\circ}07'48''$ e 707m até o Ponto "10" de coordenadas geográficas aproximadas $09^{\circ}25'58''S$ e $70^{\circ}20'13''W$, situado na cabeceira do Igarapé Kanamarí; daí, a jusante pelo citado Igarapé até a confluência no Rio Purus, no Ponto "11" de coordenadas geográficas aproximadas $09^{\circ}20'55''S$ e $70^{\circ}25'27''W$.


OESTE: Do ponto antes descrito, segue a jusante pelo Rio Purus até a confluência com o Igarapé Nazaré, no Ponto "12" de coordenadas geográficas aproximadas $09^{\circ}18'45''S$ e $70^{\circ}23'51''W$; daí, montante pelo citado Igarapé até a confluência com o Igarapé sem denominação, no Ponto "13" de coordenadas geográficas aproximadas $09^{\circ}18'05''S$ e $70^{\circ}28'07''W$; daí, segue por uma linha reta de azimuth e distância aproximados $40^{\circ}58'18''$ e 15.100 m até o Ponto "14" de coordenadas geográficas aproximadas $09^{\circ}11'55''S$ e $70^{\circ}22'41''W$, situado na confluência do Igarapé sem denominação no Igarapé São Vicente; daí, a jusante pelo citado Igarapé até a confluência no Rio Purus, no Ponto "15" inicial desta descrição.



LOCAL: BRASÍLIA, DF	TÉCNICO RESPONSÁVEL: 	VISTO:
DATA: 17/01/83	JOSE JAIME MANCINI Engº CREA 57.806/D/SP.	



- LEGENDA**
- 🏠 - POSTO INDÍGENA
 - 🏠 - ALDEIA INDÍGENA
 - TERRA INDÍGENA DELIMITADA
 - - LUGAREJO
 - - PONTOS DEFINIDORES DO LIMITE
 - 📍 - CAMPO DE POUSO
 - - DIREÇÃO DE CORRENTE
 - CURSO D'ÁGUA PERMANENTE

 MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DGP			
RECONHECIMENTO ÁREA INDÍGENA ALTO RIO PURUS		DELIMITAÇÃO	
TITULAR MANOEL URBANO SENA MADUREIRA		Nº do processo 2 65 000 Nc	Nº do processo 350 Nc
VALOR ACRE		Valor 1 500 000	Data 17 / 01 / 83
Nº de matrícula AJACRE		Nº de matrícula FUNAI/BSB/32.79 / 77	Nº de matrícula FUNAI/BSB/32.79 / 77
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA DELIMITAÇÃO DO LÍMITE JOSÉ JOSÉ GARCIA ANTHROPOLOGO - DIB	TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA DELIMITAÇÃO DO LÍMITE ALYUR - DAQUE SENA ANTHROPOLOGO - DIB	DE ACORDO OSVALDO DE A. S. SENA CHEFE AJACRE	VISTO JANEIRO DE 1983 DIRETOR INTERIO DGP
APROVADO JOSÉ JOSÉ GARCIA PRESIDENTE		APROVADO JOSÉ JOSÉ GARCIA PRESIDENTE	

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

1- ÁREA INDÍGENA: ALTO PURUS
2- GRUPO INDÍGENA: KULINA e KAXINAWÁ
3- POPULAÇÃO: 571 INDÍGENAS (1982)
4- LÍDERES:
5- UNIDADE FEDERATIVA: ACRE
6- MUNICÍPIO MANOEL URBANO e SENA MADUREIRA

ASSUNTO Para encaminhamento ao
GT-88.118/83

MEMÓRIA

- 07- Superfície: 265.000 ha, com perímetro de 350 Km;
- 08- Categoria fundiária: habitat imemorial ;
- 09- Embassamento jurídico: Artigo 23 da Lei 6.001/73;
- 10- Situação fundiária: Existem 12 famílias de não-índios, e importam as benfeitorias implantadas de boa fé em Cz\$ 43070,73 (quarenta e três mil, setenta cruzados e setenta e três centavos);
- 11- Ações imediatas: O dossiê será apreciado pelo GT-88.118/83 com vista à "Declaração de ocupação indígena mediante Decreto".

BRASÍLIA, D.F. :

ELABORADO

APROVADO